



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

J.P. 24/12/02  
OK

LEI Nº 1.314/2001.  
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A PLANTA GÊNÉRICA DE VALORES, PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores por metro quadrado (M<sup>2</sup>) de terrenos para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, são os constantes da Tabela I anexa a esta Lei estabelecidos por Zonas de Valorização mediante coloração: Zona 01 - vermelha, Zona 02 - azul, Zona 03 - amarela e Zona 04 - verde.

ARTIGO 2º - Os valores por metro quadrado (M<sup>2</sup>) de edificação, para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana, são constantes da tabela II anexa à esta Lei estabelecidos em função de classificação da edificação.

ARTIGO 3º - Os critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis para efeito de cálculo dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana são os constantes desta Lei.

ARTIGO 4º - O valor de cada terreno será obtido pela multiplicação de sua área pelo valor básico unitário do metro quadrado (M<sup>2</sup>), aplicando os correspondentes fatores de correção.

ARTIGO 5º - No cálculo do valor dos terrenos serão aplicados os seguintes Fatores de Correção:

- I - Fator Profundidade (FP)
- II - Fator Testada (FT)
- III - Fator Topografia (Fto)
- IV - Fator Situação (FS)
- V - Fator Gleba (FG)
- VI - Fator Muro (FM)
- VII - Fator Passeio (Fpa)

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 24/12/01

Publicado no Jornal Taquary News  
nº de 311 121 01  
09/01/02



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 6º - O Fator Profundidade dos terrenos será obtido em função de sua profundidade equivalente (PE), que corresponderá ao quociente de área pela extensão de sua testada principal, e os coeficientes são os constantes da tabela a seguir:

PROFUNDIDADE	FATOR
De 24 a 26 metros	1.00
Até 12 metros	$\frac{0.71}{\sqrt{PE}}$
De 12.01 a 23.99 metros	$\frac{\sqrt{PE}}{24}$
De 26.01 a 52 metros	$\frac{\sqrt{26}}{PE}$
Acima de 52.01 metros	0.71

§ 1º - Será considerada a profundidade padrão de 25 metros

§ 2º - Profundidade Equivalente (PE) =  $\frac{\text{ÁREA DO TERRENO}}{\text{TESTADA PRINCIPAL}}$

ARTIGO 7º - O Fator Testada dos terrenos será obtido em função de sua testada principal e corresponderá à raiz Quarta do quociente da testada principal pela testada padrão 10 m (dez metros) e os coeficientes são os constantes da tabela a seguir:

TESTADA PRINCIPAL	FATOR
DE 5 A 20 metros linear	$\sqrt[4]{\frac{\text{testada principal}}{\text{testada padrão}}}$
Até 4.99 metros linear	0.84
Acima de 20.1 metros linear	1.19

ARTIGO 8º - O Fator Topografia, será atribuído ao terreno conforme as características do relevo de seu solo, conforme tabela a seguir:

TOPOGRAFIA	FATOR
PLANO	1.00
ACLIVE	1.00
DECLIVE	0.90
IRREGULAR	0.90





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 9º - O Fator Situação será atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme tabela a seguir:

<u>SITUAÇÃO</u>	<u>FATOR</u>
UMA FRENTE	1.00
ESQUINA - 02 FRENTE	1.10
ESQUINA - MAIS DE 02 FRENTE	1.20

ARTIGO 10 - O Fator Gleba dos terrenos será obtido em função de sua área e corresponderá à raiz quadrada do quociente de 5.000 pela área de cada terreno, conforme fórmula a seguir:

$$\text{FATOR GLEBA} = \sqrt{\frac{5.000}{\text{Área do terreno}}}$$

§ 1º - O Fator Gleba somente será aplicado nos terrenos com área superior a 5.000 metros quadrados.

§ 2º - Quando da utilização do Fator Gleba, não serão utilizados os Fatores Profundidade, Testada, Topografia e Situação.

ARTIGO 11 - O Fator Muro será utilizado quando o terreno estiver localizado em ruas pavimentadas conforme tabela a seguir:

<u>MURO</u>	<u>FATOR</u>
SEM MURO	1.10
MURO	1.00
LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	1.00

ARTIGO 12 - O Fator Passeio será utilizado quando o terreno estiver localizado em ruas pavimentadas conforme tabela a seguir:

<u>PASSEIO</u>	<u>FATOR</u>
COM PASSEIO	1.00
SEM PASSEIO	1.10
LOGRADOUROS SEM PAVIMENTAÇÃO	1.00





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

ARTIGO 13 – A fórmula para cálculo da fração ou parte ideal, para efeito de cadastramento e lançamento do IPTU, das unidades imobiliárias autônomas edificadas, não caracterizando desdobramento ou desmembramento da área:

### CÁLCULO DE FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO

1. Somatória das áreas edificadas existentes na área total do terreno;
2. Divisão da área total do terreno pela somatória do item 1 acima, resultando num coeficiente;
3. Multiplicação do coeficiente encontrado pela área construída de cada unidade edificada, apurando assim a fração ideal de terreno correspondente a cada unidade imobiliária autônoma edificada.

### FÓRMULA PARA CÁLCULO DE TESTADA CORRESPONDENTE ÀS FRAÇÕES ENCONTRADAS NO ITEM “A” ACIMA

1. Somatória das testadas principal e secundárias quando houver edificação com frente para mais de uma via pública, dividido pela área total de terreno, apurando-se um coeficiente
2. Multiplicação do coeficiente pela área quadrada de terreno de cada unidade fracionada, apurada nos moldes do item “A” acima, encontrando assim, a testada ideal correspondente a cada unidade imobiliária autônoma.

ARTIGO 14 – O valor da edificação será obtido pela multiplicação de sua área pelo valor básico unitário do metro quadrado (M2), correspondente ao tipo e classificação, aplicado o fator de correção.

§ 1º - O Fator classificação das dependências poderá ser o mesmo da edificação principal.

§ 2º - A área construída será calculada pelo contorno externo das paredes ou pilares da edificação.

§ 3º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o imóvel, a divisão de tributos poderá arbitrá-la.

ARTIGO 15 – Para determinação do valor básico unitário do metro quadrado (M2) de construção, as mesmas serão enquadradas nas seguintes categorias:

- 1 – ÓTIMA
- 2 – BOA
- 3 – REGULAR
- 4 – MA



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ARTIGO 16 – Para efeito de enquadramento a que se refere o artigo anterior, as categorias das edificações ficam assim caracterizadas:

ÓTIMA. Construções isoladas e recuadas, dependências completas, preocupação arquitetônica, estrutura de alvenaria, pintura total a óleo, látex, tijolo aparente ou outros materiais empregados de primeira qualidade, telhado com telhas cerâmicas ou tipo Eternit e esquadrias de primeira qualidade.

BOA. Construções isoladas/conjugadas e recuadas, preocupação arquitetônica, estrutura de alvenaria, pintura látex, a óleo ou lavável ou outros materiais empregados de boa qualidade, telhado comum, esquadrias de boa qualidade.

REGULAR: Construções isoladas/conjugadas/germinadas, sem dependências, estrutura de tijolos ou madeira, telhado comum, pintura a cal, esquadrias simples.

MÁ: Construções isoladas/conjugadas/germinadas, sem dependências, estrutura simples, mista de tijolos, madeira ou taipa, sem pintura, telhado comum, esquadrias de má qualidade.

ARTIGO 17 – Para efeito de cálculo, lançamento e cobrança de Imposto Predial Urbano, as edificações serão classificadas segundo a espécie em:

- I – RESIDÊNCIA:- quando a edificação obedecer as características de imóvel residencial;
- II – COMÉRCIO/SERVIÇOS: quando a edificação for do tipo comercial e serviços, destinados a abrigar lojas, bancos, escritórios, hotéis, etc;
- III – INDÚSTRIA: quando a edificação for destinada a abrigar industrias, e,
- IV – MISTO – quando a edificação possuir, além da ala residencial, ala comercial, serviços ou industrial.

ARTIGO 18 – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 24 de dezembro de 2001

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### TABELA I

até 9. por m²

#### "VALORES POR METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>) DE TERRENO"

ZONA 01 – VERMELHA - R\$12,37 (DOZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) POR M<sup>2</sup>.

- 01- RUA GASTÃO VIDIGAL  
Da Rua Benjamim Constant até a Rua São Benedito
- 02- RUA 14 DE MARÇO  
Da Rua São Benedito até a faixa do DER
- 03- RUA FIRMINO GABRIEL DA LUZ  
Da Rua Manoel Aleixo de Campos até a faixa do DER
- 04- RUA FLAMINO FERREIRA  
Da Rua Francisco Ferreira Loureiro até a faixa do DER
- 05- AVENIDA NOVE DE JULHO  
Da Praça Reinaldo Ferreira Gomes até a Rua 10 de Outubro
- 06- AVENIDA CORONEL JOÃO QUINTINO  
Do Logradouro Público localizado as margens da Rua Duque de Caxias até a faixa do DER
- 07- RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO  
Da Rua Tonico Ferraz até a faixa do DER
- 08- RUA ORLANDO CHAMORRO  
Da Rua Natal José Bortotti até a faixa do DER
- 09- RUA DOUTOR ATALIBA LEONEL  
Da Rua Tonico Ferraz até a Rua Francisco Ferreira Loureiro
- 10- RUA 13 DE MAIO  
Da Rua 1º de Maio até a Rua Manoel Roberto
- 11- RUA JOSÉ DE DEUS CORREA DE ALMEIDA  
Da Rua 24 de Dezembro até a Rua Alexandre de Campos
- 12- RUA OSÓRIO FERREIRA GOMES  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua 24 de Dezembro
- 13- RUA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Duque de Caxias
- 14- RUA JOANA ROSA CALIXTO DE SOUZA  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Manoel Alher
- 15- RUA MANOEL ALHER  
Da Rua Vidal Gomes até a Rua Joana Rosa Calixto de Souza
- 16- RUA JOSÉ DOMINGUES LEITE  
Da Rua Prof. Carvalho Pinto até a Rodovia SP-255
- 17- RUA PRESIDENTE KENNEDY  
Da Rua José de Melo até a Rua Duque de Caxias



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 18- RUA VALDELINA RODRIGUES PENNA  
Da Rua Alice Gabriel até a Rua Vidal Gomes
- 19- AVENIDA CAPITÃO EUGÊNIO GABRIEL  
Das Margens da Rodovia SP-255 até a Rua Tonico Ferraz
- 20- RUA JOSÉ NICOLAU FERREIRA  
Da Rua Gabriel dos Santos até a Rua Tonico Ferraz
- 21- RUA NENÊ BRISOLA  
Da Rua Acir de Almeida Lima até a Rua 24 de Dezembro
- 22- RUA TONICO FERRAZ  
Da Rua Luiz Camargo de Souza até a Rua Dr. Ataliba Leonel
- 23- RUA LUIZ CAMARGO DE SOUZA  
Da Rua Tonico Ferraz até a Rua José Nicolau Ferreira
- 24- RUA CELUTA SILVA GOMES  
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até a Rua Gabriel dos Santos
- 25- RUA JOAQUIM CORNÉLIO DE ALMEIDA  
Da Rua José de Melo até a Rua José Nicolau Ferreira
- 26- RUA JOSÉ DE MELO  
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a Rua Joaquim Cornélio de Almeida
- 27- RUA ERNESTO DOGNANI SOBRINHO  
Da Rua Joaquim Cornélio de Almeida até a Rua João Tenca
- 28- RUA GETÚLIO GOMES  
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a Rua João Tenca
- 29- RUA JÁCOMO SIMÃO  
Da Rua Valdelina Rodrigues Penna até a divisa com herdeiros de Amélia Ferreira Gomes
- 30- RUA DONA NENÊ  
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até na divisa com Produtos Alimentícios Campino Ltda
- 31- RUA ALICE GABRIEL  
Da Avenida Capitão Eugênio Gabriel até a Rua Valdelina Rodrigues Penna
- 32- RUA JOÃO TENCA  
Da Rua Gabriel dos Santos até a Rua Getúlio Gomes
- 33- RUA VIDAL GOMES  
Da Rua Osório Ferreira Gomes até a Rua Presidente Kennedy
- 34- RUA JOAQUIM GABRIEL  
Da Rua Osório Ferreira Gomes até a Rua Presidente Kennedy
- 35- RUA 24 DE DEZEMBRO  
Da Rua Doutor Ataliba Leonel até o seu final
- 36- RUA PROF. CARVALHO PINTO  
Da Rua Presidente Kennedy até o seu final
- 37- RUA ALEXANDRE DE CAMPOS  
Da Rua Presidente Kennedy até o seu final





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 38- RUA 1º DE MAIO  
Da Rua Doutor Ataliba Leonel até a Rua 13 de Maio
- 39- RUA SÃO PAULO  
Da Rua Presidente Kennedy até a Rua 13 de Maio
- 40- RUA DUQUE DE CAXIAS  
Da Rua José Rodrigues de Almeida até a Rua 13 de Maio
- 41- RUA XV DE NOVEMBRO  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 42- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 43- RUA CAPITÃO JOSÉ CESÁRIO DE CAMPOS  
Da Avenida 09 de Julho até a Rua 13 de Maio
- 44- RUA MANOEL ALEIXO DE CAMPOS  
Da Avenida 09 de Julho até o seu final
- 45- RUA DOUTOR CAMPOS SALLES  
Da Rua Firmino Gabriel da Luz até a Rua 13 de maio
- 46- RUA JOSÉ PENNA  
Da Avenida 09 de Julho até a Faixa do DER
- 47- RUA BENJAMIN CONSTANT  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 48- RUA QUINTINO BOCAIUVA  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 49- RUA SÃO BENEDITO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 50- RUA 07 DE SETEMBRO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 51- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 52- RUA 1º DE DEZEMBRO  
Da Rua 13 de Maio até a Faixa do DER
- 53- RUA NATAL JOSÉ BORTOTTI  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua 13 de Maio
- 54- RUA 10 DE OUTUBRO  
Da Avenida Coronel João Quintino até a Rua Marechal Floriano Peixoto
- 55- RUA SARGENTO DAMÁSIO ANTONIO FILHO  
Da Avenida Silvano de Paula Bueno até a Rua 13 de Maio
- 56- RUA FRANCISCO PENNA  
Da Rua Orlando Chamorro até a Rua 13 de Maio
- 57- RUA PIRAJU  
Da Faixa do DER até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 58- RUA ANTONIO CARLOS MENDES  
DA Rua Piraju até a Rua Itaí
- 59- RUA ITAÍ  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 60- RUA CORONEL MACEDO  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 61- RUA TAGUAÍ  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 62- RUA PARANAPANEMA  
Da Rua Avaré até a Rua Manoel Joaquim Mendes
- 63- RUA MANOEL JOAQUIM MENDES  
Da Rua Piraju até a Rua Paranapanema
- 64- AV. SILVANO DE PAULA BUENO  
Da Rua Francisco Ferreira Loureiro até a faixa do DER.

ZONA 02 – AZUL – R\$9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR M².

- 01- RUA 1º DE MAIO  
Da Rua 13 de Maio até as margens do córrego Lageado
- 02- RUA GABRIEL DE OLIVEIRA  
Da Rua 1º de Maio até a Rua Duque de Caxias
- 03- RUA SÃO PAULO  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Gabriel de Oliveira
- 04- RUA DUQUE DE CAXIAS  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Gabriel de Oliveira
- 05- RUA 15 DE NOVEMBRO  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mario Marcolino Neto
- 06- RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mario Marcolino Neto
- 07- RUA ASCINDINO PEREIRA DOS SANTOS  
Da Rua Capitão José Cesário de Campos até a Rua Mario Marcolino Neto
- 08- RUA CAPITÃO JOSÉ CESÁRIO DE CAMPOS  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto
- 09- RUA DOUTOR CAMPOS SALLES  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto
- 10- RUA QUINTINO BOCAIUVA  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mario Marcolino Neto
- 11- RUA MÁRIO MARCOLINO NETO  
Da Rua 15 de Novembro até a Rua Quintino Bocaiuva
- 12- RUA GABRIEL DOS SANTOS  
Da Rua Acir de Almeida Lima até a divisa de herdeiros de Amélia Ferr. Gomes
- 13- RUA SÃO BENEDITO  
Da Rua 13 de Maio até o seu final
- 14- RUA 07 DE SETEMBRO  
Da Rua 13 de Maio até a Margem do Córrego Ribeirão Lageado
- 15- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO  
Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquaritiba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquaritiba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquaritiba@taquarinet.com.br)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

16-RUA 1º DE DEZEMBRO

Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto

17-RUA JOSÉ NATAL BORTOTTI

Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto

18-RUA SARGENTO DAMÁSIO ANTONIO FILHO

Da Rua 13 de Maio até a Rua Mário Marcolino Neto

19-RUA FRANCISCO PENNA

Da Rua 13 de Maio até a Rua João Gonçalves de Souza

20-RUA JOÃO GONÇALVES DE SOUZA

Da Rua Francisco Penna até a Rua Manoel Roberto

21-RUA BENEDITO VITORINO DOS SANTOS

Da Rua Juquinha Pedrosa até a Rua Benedito Vaz de Campos

22-RUA JUQUINHA PEDROSO

Da Rua João Gonçalves de Souza até a Rua Laurindo Pinto da Fonseca

23-RUA MANOEL ROBERTO

Da Rua 13 de Maio até a Rua Juquinha Pedrosa

24-RUA BENEDITO VAZ DE CAMPOS

Da Rua Benedito Vitorino dos Santos até a Rua José Antonio da Fonseca

25-RUA MANOEL JOAQUIM MENDES

Da Rua Paranapanema até o final

26-RUA FARTURA

Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Eurico Gomes de Camargo

27-RUA TEJUPÁ

Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Itararé

28-RUA BOTUCATU

Da Rua Itararé até a Rua Eurico Gomes de Camargo

29-RUA SÃO MANOEL

Rua Itararé até o final

30-RUA ITAPETININGA

Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Rua Timburi

31-RUA SARUTAIÁ

Da Rua Fartura até a Rua Tejupá

32-RUA RIVERSUL

Da Rua Itapetininga até o final

33-RUA MARIA MAGDALENA GABRIEL

Da Rua 13 de Maio até o Córrego Ribeirão Lageado

34-RUA ITARARÉ

Da Rua Botucatu até o final

35-RUA ITAPEVA

Da Rua São Manoel até o seu final

36-RUA MANDURI

Da Rua São Manoel até o final

37-RUA ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

Da Rua São Manoel até o final



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquaritiba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquaritiba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquaritiba@taquarinet.com.br)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 38- RUA TIMBURI  
Da Rua São Manoel até o final
- 39- AVENIDA ANTONIO DA SILVA RODRIGUES  
Da Rua Pedro Ferreira Fogaça até a Rua João Roberto de Almeida
- 40- RUA PEDRO FERREIRA FOGAÇA  
Da Avenida Antonio da Silva Rodrigues até o final
- 41- RUA JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA  
Da Avenida Antonio da Silva Rodrigues até o final
- 42- RUA JOÃO PERRONI GABRIEL  
Da Rua João Roberto de Almeida até o final
- 43- RUA JOSÉ PICASSO CHAMORRO  
Da Rua João Roberto de Almeida até o final
- 44- RUA ANTONIO PAULINO DE CAMPOS  
Da Rua João Roberto de Almeida até o final
- 45- RUA ITABERÁ  
Da Rua São Manoel até o seu final
- 46- RUA ITAPORANGA  
Da Rua São Manoel até o seu final
- 47- RUA MARIO MARCOLINO NETO  
Da Rua Benedito Vaz de Campos até a Rua 7 de Setembro
- 48- RUA JOSÉ GARCIA  
Da Rua Juquinha Pedroso até a Rua Benedito Vaz de Campos
- 49- RUA LAURINDO PINTO DA FONSECA  
Da Rua Juquinha Pedroso até a Rua Benedito Vaz de Campos
- 50- RUA ACIR DE ALMEIDA LIMA  
Da Rua José Nicolau Ferreira até a Rua Gabriel dos Santos
- 51- RUA JOAQUIM CORNELIO DE ALMEIDA  
Da Rua José Nicolau Ferreira até a Rua Gabriel dos Santos
- 52- Avenida João Oswaldo Leiva
- 53- Rua Rafael Chamorro
- 54- Rua Pedro de Almeida
- 55- Rua Lino Capecci
- 56- Rua Joel Gomes
- 57- Rua João Pedro de Campos
- 58- Rua Joaquim de Almeida
- 59- Rua Trajano Ferraz de Oliveira
- 60- Rua Osmar Tavares da Silva
- 61- Rua Domingos Benini
- 62- Rua Antonio Benini
- 63- Rua Elidia Gomes
- 64- Rua Roque de Campos
- 65- Rua Heitor Pinto da Fonseca
- 66- Rua João Vaz Gabriel





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

- 67- Rua João Pedro de Oliveira
- 68- Rua Josué Penna Sobrinho
- 69- Rua João Gabriel Vaz.
- 70- RUA BARÃO DE ANTONINA  
Da Rua Botucatu até a Rua Antonio Eliezer de Camargo

ZONA 03-AMARELA – R\$7,65 (SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) POR M².

- 01 – RUA SÃO PAULO  
Da Rua Gabriel de Oliveira até as Margens do Córrego do Lageado
- 02 – RUA DUQUE DE CAXIAS  
Da Rua Gabriel de Oliveira até as Margens do Córrego do Lageado
- 03- RUA EURICO GOMES DE CAMARGO  
Da Rua São Manuel até a Rua Madalena Ramos de Almeida
- 04- RUA FARTURA  
Da Rua Eurico Gomes de Camargo até seu final
- 05 – RUA JOAQUIM PEDROSO  
Da Rua Madalena Ramos de Almeida até o seu final
- 06- RUA FRANCISCO GOMES  
Da Rua Angatuba até a Rua Itapeva
- 07- RUA MADALENA RAMOS DE ALMEIDA  
Da Rua Itapeva até o seu final
- 08 – RUA ANGATUBA  
Da Rua Barão de Antonina até seu final
- 09- RUA JOSÉ ANTONIO DA FONSECA  
Da Rua Benedito Vaz de Campos até a Rua Manoel Roberto
- 10- RUA PALMIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Da Rua José de Almeida Machado até a Rua Juquinha Pedroso
- 11 – RUA MAL. DEODORO DA FONSECA  
Da Rua Mario Marcolino Neto até a Rua Ascindino Pereira dos Santos
- 12- RUA ASCINDINO PEREIRA DOS SANTOS  
Da Rua Mario Marcolino Neto até a ponte que dá acesso ao B.º dos Campos
- 13- RUA MARIA MAGDALENA GABRIEL  
Da Rua Mario Marcolino Neto até o Córrego do Lageado
- 14- RUA 7 DE SETEMBRO  
Da Rua 15 até as Margens do Córrego do Lageado
- 15- RUA BOTUCATU  
Da Rua Eurico Gomes de Camargo até a Rua Madalena Ramos de Almeida
- 16- RUA XV DE NOVEMBRO  
Da Rua Mario Marcolino Neto até as Margens do Córrego do Lageado
- 17- RUA DR. ATALIBA LEONEL  
Do Reservatório da Captação da SABESP até a Rua Tonico Ferraz



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 18- RUA RICARDO MARAIA  
Da Rua Gabriel de Oliveira até as Margens do Córrego do Lageado
- 19- CONTINUAÇÃO DA RUA DR. CAMPOS SALLES  
Da Rua Mario Marcolino Neto até as Margens do Córrego do Lageado
- 20- CONTINUAÇÃO DA RUA 7 DE SETEMBRO  
Da Rua 15 até as Margens do Córrego Lageado
- 21- RUA JOÃO DE ALMEIDA MACHADO  
Da Rua João Gonçalves de Souza até a Rua Juquinha Pedroso
- 22- RUA FRANCISCO FERREIRA LOUREIRO (SEQUENCIA)  
Da Rua 15 até às Margens do Córrego Lageado
- 23- DA RUA 1º DE DEZEMBRO (SEQUENCIA)  
Da Rua 15 até às Margens do Córrego do Lageado
- 24- RUA JOAQUIM GABRIEL DE OLIVEIRA  
Da Rua Mário Marcolino Neto até as Margens do Córrego Lageado
- 25- RUA PIRAJU  
Da Rua Manoel Joaquim Mendes até a Ponte do Córrego Lageado
- 26- RUA CERQUEIRA CESAR  
Da Rua Angatuba até a Rua Itapeva

Constarão ainda desta Zona, as ruas dos loteamentos do Parque São Roque, Jardim Santa Virgínia, Conjuntos Habitacionais Dona Amélia Firmo de Melo/ Carlos Eduardo Rodrigues, Distrito Industrial e as demais áreas não compreendidas na Zona 1 e 2 desde que estejam situadas no perímetro urbano.

ZONA 04 – VERDE – R\$4,69 (QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) POR M<sup>2</sup>.

Constarão desta Zona, os núcleos isolados, considerados urbano ou urbanizável e as glebas em fase de implantação de parcelamento de solo, não compreendidos na Zona 1 – Zona 2 e Zona 3.

### TABELA II

*“VALORES POR METRO QUADRADO (M<sup>2</sup>) DE EDIFICAÇÃO EM REAIS”*

PADRÃO TIPO	RESIDÊNCIA	COMÉRCIO SERVIÇOS	INDÚSTRIA	MISTO
ÓTIMA	R\$113,72	R\$122,00	R\$105,30	R\$127,00
BOA	R\$85,51	R\$94,06	R\$81,22	R\$94,06
REGULAR	R\$54,08	R\$58,57	R\$45,06	R\$58,35
MÁ	R\$20,09	R\$22,11	R\$18,09	R\$22,11



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)